



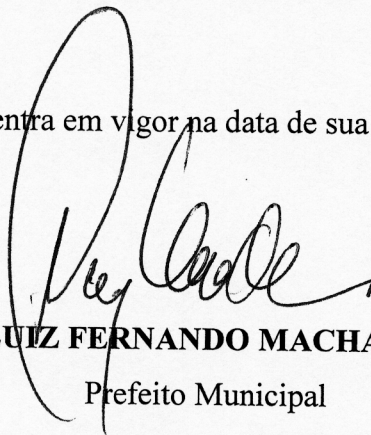
LEI N.º 9.076, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina "**Avenida JAIR RODRIGUES**" a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

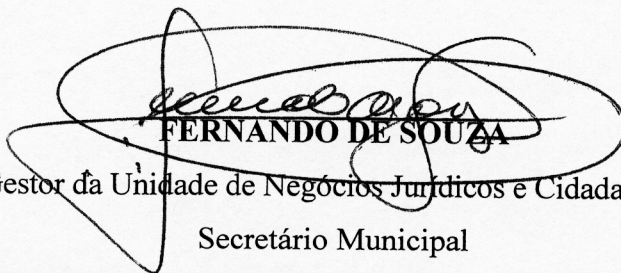
Art. 1º. É denominada "**Avenida JAIR RODRIGUES**" a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

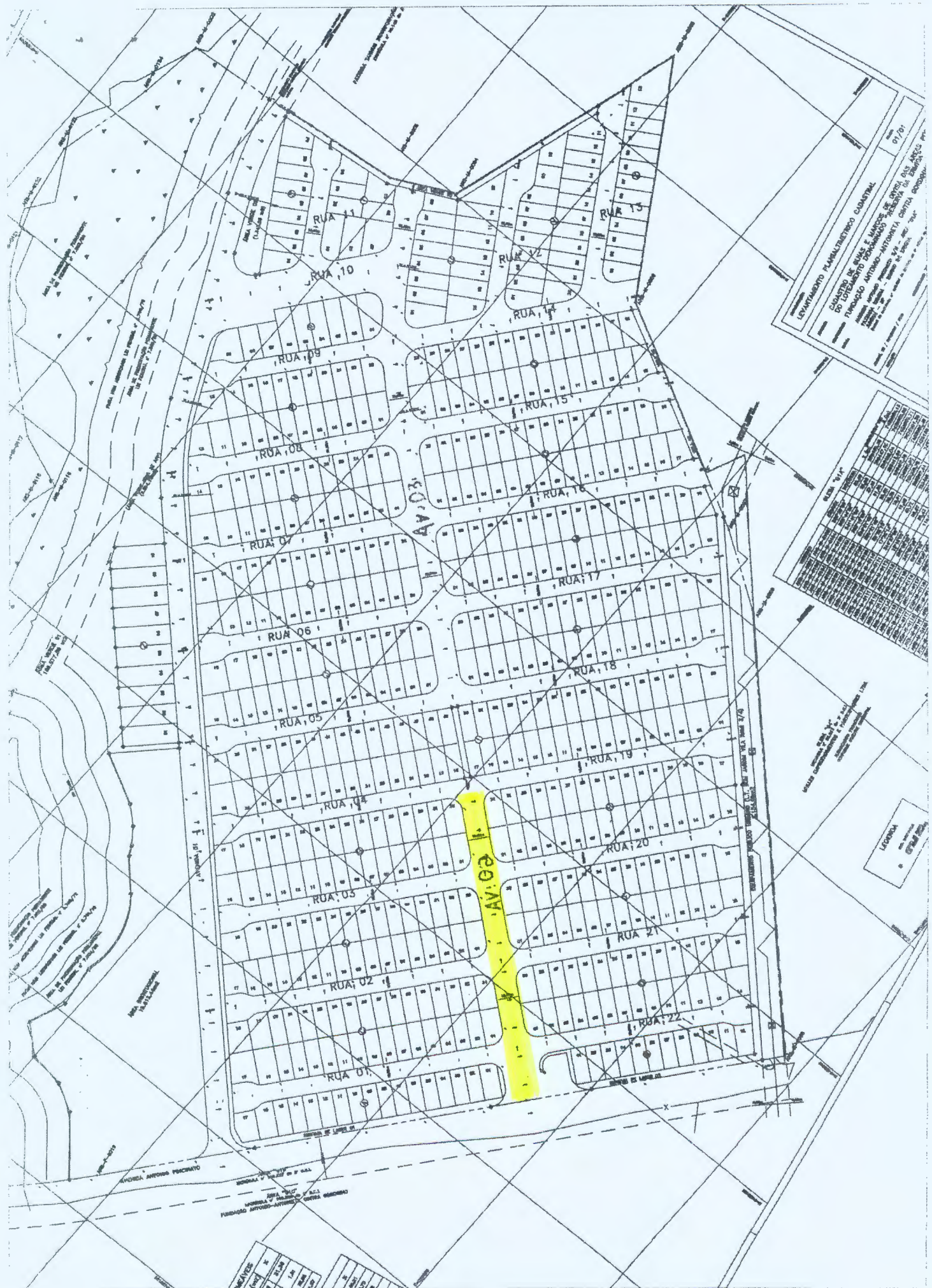


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL
 CADERNO DE PLANOS E MAPAS DE CADA
 FUNDO DO LOTEAMENTO DEBEMOS
 FUNDO ANTÔNIO-MITOMATI CADA
 01/79

QUADRA	ÁREA	PERÍMETRO	VALOR
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			

AVENIDA ANTONIO PEREIRA
 RUA 01
 RUA 02
 RUA 03
 RUA 04
 RUA 05
 RUA 06
 RUA 07
 RUA 08
 RUA 09
 RUA 10
 RUA 11
 RUA 12
 RUA 13
 RUA 14
 RUA 15
 RUA 16
 RUA 17
 RUA 18
 RUA 19
 RUA 20
 RUA 21
 RUA 22

LOTEAMENTO
 DEBEMOS

AVENIDA ANTONIO PEREIRA
 RUA 01
 RUA 02
 RUA 03
 RUA 04
 RUA 05
 RUA 06
 RUA 07
 RUA 08
 RUA 09
 RUA 10
 RUA 11
 RUA 12
 RUA 13
 RUA 14
 RUA 15
 RUA 16
 RUA 17
 RUA 18
 RUA 19
 RUA 20
 RUA 21
 RUA 22

QUADRA	ÁREA	PERÍMETRO	VALOR
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			